

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Congonhas Diretoria de Administração e Planejamento Secão de Administração e Finanças

Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG 3137318123 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2024 AO N^o **CONTRATO** 117/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **MINAS** GERAIS, **CAMPUS** CONGONHAS, E A EMPRESA MAXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por intermédio do CAMPUS CONGONHAS com sede na Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.896/0005-04, neste ato representado pelo Diretor Geral, Robert Cruzoaldo Maria, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2786196 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MAXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83, sediada na Rua Simão Tamm, número 107, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Paulo Cesar Vieira de Andrade, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23210.000318/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem, APOSTILAR AO CONTRATO Nº 117/2023, para alterar o texto constante em sua Cláusula Primeira, considerando o acréscimo contratual firmado pelo Termo Aditivo 01/2024:

ONDE SE LÊ:

"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	СВО	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
1	Faxineiro - 44 horas	5143- 20	4	3.358,57	13.434,28	161.211,36
2	Faxineiro (adicional de copeiro) - 44 horas	5143- 20	2	3.680,46	7.360,92	88.331,04
3	Faxineiro (insalubre) - 44 horas	5143- 20	4	4.342,19	17.368,76	208.425,12

4	Auxiliar de Saúde Bucal (insalubre) - 44 horas	3224- 15	1	3.992,22	3.992,22	47.906,64
5	Jardineiro - 44 horas	6220- 10	1	4.378,97	4.378,97	52.547,64
6	Motorista* (categoria B + diárias) - 44 horas	7823- 05	1	7.657,00	7.657,00	91.884,00
7	Oficial de manutenção predial (insalubre)** - 44 horas	5143- 25	2	6.692,76	13.385,52	160.626,24
8	Porteiro*** - 12 x 36 horas	5174- 10	1	7.951,82	7.951,82	95.421,84
9	Recepcionista - 44 horas	4221- 05	3	3.923,68	11.771,04	141.252,48
10	Recepcionista - 30 horas	4221- 05	1	2.434,45	2.434,45	29.213,40
11	Técnico de manutenção de computador - 44 horas	3132- 05	2	4.068,84	8.137,68	97.652,16
12	Vigia - 44 horas	5174- 20	1	3.913,80	3.913,80	46.965,60
		101.786,46	1.221.437,52			

^{***} Para o cargo Motorista, a Contratada deverá adicionar no item 01 (um) da Planilha de Custos e Formação de Preços, 40 (quarenta) horas/mês (limite máximo), em caso de necessidade para prestação de serviços extraordinários (horas extras).

LEIA-SE:

"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	СВО	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
	Faxineiro - 44 horas	5143- 20	3	3.358,57	10.075,71	120.908,52

^{**} Para o cargo Oficial de Manutenção Predial (insalubre), a Contratada deverá adicionar no item 01 (um) da Planilha de Custos e Formação de Preços, 24 (vinte e quatro) horas/mês (limite máximo), em caso de necessidade para prestação de serviços extraordinários (horas extras).

^{***} Cada posto de Porteiro compreende dois empregados devido a escala de 12x36 horas.

1	Faxineiro - 44 horas (adicional noturno)	5143- 20	1	3.408,88	3.408,88	40.906,56
2	Faxineiro (adicional de copeiro) - 44 horas	5143- 20	2	3.680,46	7.360,92	88.331,04
3	Faxineiro (insalubre) - 44 horas	5143- 20	3	4.342,19	13.026,57	156.318,84
	Faxineiro (insalubre) - 44 horas (adicional noturno)	5143- 20	1	4.392,40	4.392,40	52.708,80
4	Auxiliar de Saúde Bucal (insalubre) - 44 horas	3224- 15	1	3.992,22	3.992,22	47.906,64
5	Jardineiro - 44 horas	6220- 10	1	4.378,97	4.378,97	52.547,64
6	Motorista* (categoria B + diárias) - 44 horas	7823- 05	1	7.657,00	7.657,00	91.884,00
7	Oficial de manutenção predial (insalubre)** - 44 horas	5143- 25	2	6.692,76	13.385,52	160.626,24
8	Porteiro*** - 12 x 36 horas	5174- 10	1	7.951,82	7.951,82	95.421,84
9	Recepcionista - 44 horas	4221- 05	3	3.923,68	11.771,04	141.252,48
10	Recepcionista - 30 horas (adicional noturno)	4221- 05	1	2.496,85	2.496,85	29.962,20
11	Técnico de manutenção de computador - 44 horas	3132- 05	1	4.068,84	4.068,84	48.826,08
	Técnico de manutenção de computador - 44 horas (adicional noturno)	3132- 05	1	4.128,41	4.128,41	49.540,92
12	Vigia - 44 horas	5174- 20	1	3.913,80	3.913,80	46.965,60

*** Cada posto de Porteiro compreende dois empregados devido a escala de 12x36 horas.

,

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 117/2023.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 23/02/2024, às 15:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria**, **Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 27/02/2024, às 09:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vieira de Andrade**, **Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 11:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel José Silva Oliveira**, **Testemunha**, em 27/02/2024, às 15:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Letícia Freitas Souza**, **Testemunha**, em 27/02/2024, às 16:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1842331** e o código CRC **2158CDA2**.

23210.000148/2024-50

1842331v1

^{*} Para o cargo Motorista, a Contratada deverá adicionar no item 01 (um) da Planilha de Custos e Formação de Preços, 40 (quarenta) horas/mês (limite máximo), em caso de necessidade para prestação de serviços extraordinários (horas extras).

^{**} Para o cargo Oficial de Manutenção Predial (insalubre), a Contratada deverá adicionar no item 01 (um) da Planilha de Custos e Formação de Preços, 24 (vinte e quatro) horas/mês (limite máximo), em caso de necessidade para prestação de serviços extraordinários (horas extras).